

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº25/2018 ATA nº 1**

Ata de reunião para recebimento e julgamento referente à **CONCORRÊNCIA nº 25/2018**, Processo nº 59520.000689/2018-83, que tem por objeto Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de serviços de recuperação ambiental nas bacias hidrográficas dos rios Verde e Jacaré em diversos municípios, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2018 no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação nº 557/2018, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Patrícia Cardoso Dourado, cad.112.520-6, Manoel Nicolau de Souza Neto, cad. 112.830-2, Cláudia Amorim de Oliveira, cad. 76.360-8 para, sob a presidência do primeiro, receberem e julgarem as propostas apresentadas. O Edital 25/2018 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE. Apresentaram propostas as empresas: **SENIC – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ: 33.453.622/0001-24, representada pelo Sra. Winnie Neves do Vale, **Suçarana Florestal Ltda**, CNPJ: 03.383.910/0001-99, representada pela Sra. Ivy Gonçalves Couto Sette de Almeida, **Bioma Consultoria Ambiental Ltda**, CNPJ: 05.042.715/0001-20, sem representante, **Aplicar Engenharia Eireli**, CNPJ: 23.943.712/0001-40, sem representante, **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10, representada pelo Sr. Francisco Souza Santos e **INOVESA – Inovação em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental Eireli**, CNPJ: 12.819.899/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Souza Braga. Foram recebidos, de cada licitante, 2 (dois) envelopes referentes à documentação e proposta financeira. Inicialmente, a Comissão procedeu à verificação da credencial dos licitantes presentes. Na sequência procedeu-se a abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos. Após análise das documentações, a Comissão considerou **HABILITADAS** as empresas **Suçarana Florestal Ltda**, CNPJ: 03.383.910/0001-99, **Bioma Consultoria Ambiental Ltda**, CNPJ: 05.042.715/0001-20, e **INOVESA – Inovação em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental Eireli**, CNPJ: 12.819.899/0001-58 e **INABILITADAS** as empresas **SENIC – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ: 33.453.622/0001-24, **Aplicar Engenharia Eireli**, CNPJ: 23.943.712/0001-40 e **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10, por não atenderem ao subitem 6.2.2.3 do Edital, conforme descrito a seguir: **SENIC – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda e Aplicar Engenharia Eireli** – Não comprovaram experiência em Realização de programa de educação ambiental; **Construtora Marfim Ltda** – Não comprovou Construção de bacias de captação de águas pluviais, Construção de terracamento de proteção contra erosão do solo, Revegetação com plantio de mudas e Realização de programa de educação ambiental. A comissão questionou aos licitantes presentes se os mesmos teriam interesse em interpor recurso contra sua decisão, momento em que a empresa **SENIC – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda** manifestou interesse em interpor recurso. Os demais licitantes presentes abriram mão do direito de interpor recurso. Sendo assim, a comissão em atendimento ao item 16 do Edital concede prazo de 5 dias uteis para a interposição de recurso administrativo. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes.

Patrícia Cardoso Dourado
Presidente**Cláudia Amorim de Oliveira**
Membro**Manoel Nicolau de Souza Neto**
Membro
**SENIC – Serviços de Engenharia
Indústria e Comércio Ltda**
Winnie Neves do Vale
Suçarana Florestal Ltda
Ivy Gonçalves Couto Sette
de Almeida
Construtora Marfim Ltda
Francisco Souza Santos
**INOVESA – Inovação em
Engenharia e Sustentabilidade
Ambiental Eireli**
Fernando Souza Braga